



# JORNAL DOS PORTUÁRIOS

Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo

618- Janeiro/Fevereiro/Março 2015

## PORTUS: GOVERNO TEM QUE DEFINIR SITUAÇÃO FINANCEIRA

Em 2008, dezenas de portuários lotaram o auditório do SINDAPORT em busca de informações sobre a situação financeira do Portus. Em 2011, veio a intervenção federal. Em 2012, participamos de audiência pública em Brasília. Isso sem falar em reuniões, passeatas....

Porém, apesar de muito blá blá blá e da liberação de recursos apenas para dar fôlego ao fundo previdenciário, tudo continua igual. Agora, a intervenção vai até maio e não temos informação sobre como será o futuro do Portus. Pág. 07



**CODESP:** Sabemos que 2015 será um ano difícil, de arrocho salarial. Se o Governo começou a cortar despesas nos Ministérios, logo logo esse facção chegará nas empresas estatais. Porém, nossa posição é uma só: vamos apresentar nossas reivindicações e se a Codesp não quiser ou não puder negociar vamos para dissídio coletivo.

## CAMPANHA SALARIAL 2015 LÁ VAMOS NÓS!



**COMPLEMENTAÇÃO:** A CODESP já concluiu o levantamento dos valores, que deveria ter sido repassado às complementações. Esse trabalho foi realizado porque a empresa reconhece que deve aplicar o reflexo do aumento salarial do pessoal da ativa na complementação dos aposentados. O levantamento foi enviado a SEP e ao DEST que até hoje não responderam sobre o assunto. Pág 07

**SINDICATO VAI  
À JUSTIÇA PARA  
PROMOÇÕES POR  
MERCIMENTO**

**JORNADA DE  
TRABALHO  
X RIP**

**EDITORIAL****MUDANÇA NA JORNADA DE TRABALHO**

*Existem pessoas dentro da Codesp que usam a seguinte filosofia: quanto pior, melhor. Essas pessoas estão propagando que a empresa irá implantar novas jornadas de trabalho para algumas categorias, em especial a fiscalização, e que o SINDICATO já teria dado aval para tais mudanças.*

*O grupo de trabalho que foi designado para analisar o novo RIP - Regimento Interno de Pessoal - já concluiu os trabalhos. Mas em nenhum momento, até agora, foram divulgadas que essas mudanças vão acontecer. Porém, no novo RIP, as jornadas de trabalho de várias categorias já foram alteradas.*

*No relatório que foi encaminhado à Diretoria da CODESP pelo grupo de trabalho, o SINDAPORT deixou claro, e está registrado em ata, que toda e qualquer alteração nas jornadas de trabalho devem ser negociadas com a categoria.*

*Até o fechamento desta edição, o SINDICATO não havia recebido nenhuma proposta oficial da empresa propondo alteração na jornada das categorias. Tudo indica que essas mudanças virão de forma unilateral, se não fosse assim não teriam alterado o RIP. Cabe lembrar que é prerrogativa da empresa estipular o horário de seus funcionários, porém é legítimo que os trabalhadores se mobilizem caso as mudanças ocorram sem negociação.*

**A Diretoria**

# PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO SAI OU NÃO SAI?



**H**á muito se fala pelos corredores da Codesp sobre a implementação do Plano de Desligamento Voluntário. No ano passado, a empresa encaminhou para a Secretaria Especial de Portos e para o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais uma proposta, já aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, de PDV e concurso público, para suprir as vagas deixadas em aberto pelos empregados que se inscrevessem no plano de desligamento.

Porém, o que sabemos é que até o momento a Codesp não recebeu autorização de Brasília para implantar o PDV.

O principal empecilho seria a difícil situação do Portus. Mesmo tendo recebido aporte de mais de R\$ 300 milhões no início deste ano, o fundo continua no vermelho e, o pior, sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Com a suposta adesão de muitos empregados ao PDV, a preocupação do Governo é que a situação do Portus se agrave ainda mais com a saída de muitos participantes, que passariam a assistidos.

Porém não podemos sentar e aguardar uma posição do Governo. Temos que exigir soluções para o problema de nosso Instituto, até porque grande parte dos empregados ativos está apta a desligar-se. Esses empregados não têm obrigação só de pagar o Portus, mas também têm direito a aposentadoria e gozar a vida como todo os outros que já desfrutaram disso.

**EXPEDIENTE:** Jornal dos Portuários é uma publicação do Sindaport, localizado à rua Júlio Conceição, 91, Vila Mathias, Santos, SP. Telefone (13) 4009-0300 - E-mails: presidente@sindaport.com.br e secretaria@sindaport.com.br - EFETIVOS: Everandy Cirino dos Santos - Presidente; João de Andrade Marques - Vice Presidente; Luiz Roberto Gomes - Secretário-Geral; Edilson de Paula Machado - 1º Secretário; Eduardo Ferreira Herrera - 2º Secretário; Valdir Pfeifer da Silva Jr. - 1º Tesoureiro; David da Silva - 2º Tesoureiro; Antonio Mendes Filho - Diretor Jurídico; Ricardo Fernandes - Diretor de Patrimônio; Luiz Carlos dos Santos - Diretor Social  
Jornalista Responsável: Gisele de Oliveira - Mtb 28.641 - Redação, edição, diagramação e fotos: Gisele de Oliveira - Tiragem: 4.500 exemplares - Impressão: Diário do Litoral



## DIA DA ELEIÇÃO

Há muitos anos, a CODESP remunera os funcionários que estão de serviço nos dias de eleição, pagando como feriado. Porém na última eleição, ocorrida em outubro, a empresa mudou o procedimento e não pagou o dia da eleição como feriado.

O SINDAPORT encaminhou ofício à empresa solicitando que fosse mantida a política de pagamentos que sempre existiu e que sempre foi motivo de elogios por parte de seus funcionários. Em resposta, a Codesp informou que a remuneração dos empregados escalados para trabalhar em dias de eleição seguirá o mesmo critério do pagamento aos domingos. Ou seja, para os funcionários que trabalham em turno de revezamento, em que o domingo não é remunerado de forma extraordinária, os dias de eleição passam a ser considerados dia comum.

# FERIADO

## PAGAMENTO PARA CHEFES, COORDENADORES E ENCARREGADOS

Desde 14 de fevereiro do ano passado passou a valer a Resolução DP 30.2014, que designou os ocupantes de funções de confiança, como chefes, coordenadores e encarregados. Por ocuparem cargo de confiança, esses empregados não recebem mais o feriado quando trabalhado.

O SINDAPORT, na tentativa de solucionar o problema, pediu uma mesa redonda na Gerência Regional do Trabalho. Na reunião, ocorrida em 26 de junho do ano passado, a CODESP se comprometeu a fazer um levantamento dos feriados trabalhados desde fevereiro e efetuar o respectivo pagamento. Quanto aos feriados futuros, a empresa afirmou que iria aplicar a lei, concedendo folga compensatória ou efetuar o pagamento.

Diante da demora e da falta de respeito da diretoria da CODESP em cumprir o compromisso assumido na Gerência Regional do Trabalho, o SINDAPORT solicitou nova mesa redonda. A segun-

da reunião sobre o assunto foi realizada em 27 de janeiro deste ano. A CODESP então assumiu o compromisso mais uma vez de que faria o pagamento.

No entanto, sobre o atraso no repasse, a justificativa da empresa foi a de que o pagamento não foi efetuado por causa das diversas alterações ocorridas na área de Informática, com a implantação do programa SAP, que fará o controle do ponto e da folha de pagamento sincronizados.

Diante dessa implementação, a CODESP pediu prazo de 15 dias para informar ao SINDICATO sobre o levantamento e pagamento das diferenças retroativas, bem como a implantação definitiva do pagamento dos feriados trabalhados. Finalmente, em 16 de fevereiro, a CODESP efetuou os pagamentos. O SINDAPORT considera que, mesmo com a demora, foi uma vitória para os companheiros que vinham sendo prejudicados com a falta de pagamento dos feriados.

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

- Trabalhista: Advogado Paulo Eduardo Lyra M. Pereira - 3ª feira das 8 às 9 horas
- Cível: Advogada Talita Agria Pedrosa - 4ª e 6ª feiras das 9 às 10 horas
- Previdenciário: Advogados Cleiton L. Dias Jr. e Katia H. F. S. Amaro - 5ª feira das 9 às 10 horas.
- Criminalista: Advogado Armando de Mattos Júnior atende os associados em seu escritório na Rua Bitencourt 141, conj. 52, Centro, em Santos. Telefones 3221-2612/ 9774-6944/ 7807-4001 ou ID 84\*53125

# Novas regras para auxílio-doença e pensão por morte

**As normas para a concessão do auxílio-doença e da pensão por morte, incluídas na Medida Provisória nº 664/2014 que tramita no Congresso Nacional, estão valendo desde 01/03/2015. Entre as novas regras estão o tempo mínimo de contribuição para obtenção da pensão por morte e a ampliação do prazo para o trabalhador receber o pagamento diretamente da empresa em caso de afastamento.**

## **Pensão por morte**

Desde o dia 01/03/2015, o tempo mínimo de contribuição para acesso à pensão por morte é de dois anos, exceto em casos de acidente de trabalho e doença profissional ou do trabalho.

Em relação ao valor, agora a pensão é de 50% do benefício, mais 10% por dependente do segurado (cônjuge, filho ou outro).

Ninguém receberá menos do que um salário mínimo, que corresponde ao piso previdenciário. Atualmente, 57,4%

das pensões correspondem ao salário mínimo (R\$ 788,00).

O benefício continuará vitalício para cônjuges com 44 anos de idade ou mais.

Para cônjuges com idade inferior a 44 anos, o tempo de duração da pensão será escalonado, de acordo com a expectativa de sobrevida, projetada pelo IBGE. Há exceção para cônjuges inválidos, que terão direito à pensão vitalícia.

Além disso, são exigidos dois anos de casamento ou união estável para gerar a

pensão por morte. Nesse ponto, há exceção em casos de acidentes de trabalho após o casamento ou quando o cônjuge/companheiro for incapaz/inválido.

## **Auxílio-doença**

O cálculo do benefício não pode exceder a média das últimas 12 contribuições. E a empresa terá de pagar até 30 dias de afastamento. Pela nova regra, o trabalhador só necessitará ser atendido pela perícia médica do INSS a partir do 31º dia.

### **1 - Por quanto tempo será paga a pensão?**

De acordo com a MP 664, apenas os cônjuges com 44 anos ou mais terão o benefício vitalício. O critério utilizado para as demais idades é a expectativa de sobrevida em anos, do IBGE. A exceção é para o cônjuge inválido, que tem direito à pensão vitalícia, independentemente de sua expectativa de vida.

### **2- No caso de dependentes com idade inferior a 44 anos, por quanto tempo a pensão será devida?**

Nesses casos existe uma relação da idade, com a expectativa de sobrevida. Tem que ser feito um cálculo

### **3- Hoje, quando um dependente perde o direito à cota do benefício da pensão ocorre uma re-**

### **versão em favor dos demais dependentes. Essa regra teve alteração?**

A MP 664 estabelece que a cota individual de 10% não será redistribuída aos demais dependentes quando algum deles perder essa condição. No entanto, o valor da pensão nunca será inferior a 60% do valor do benefício ou um salário mínimo.

### **4- E o valor do benefício, como fica?**

O mínimo será de 60% do benefício no caso de um dependente, ou seja, 50% corresponde a cota fixa e 10% por dependente (cônjuge, filhos ou outros) até o limite de 100%. O menor valor pago continuará sendo um salário mínimo.

### **5- E como fica a pensão por morte?**

Para o requerimento da

pensão por morte será necessário comprovar pelo menos 24 meses de contribuição. O tempo mínimo não será exigido em caso de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho.

### **6- Para requerimento da pensão será exigido tempo mínimo de casamento ou união estável?**

Sim. Desde 14 de janeiro já está sendo exigida, de acordo com a MP 664, a comprovação de dois anos de casamento ou união estável para ter direito ao benefício. O tempo mínimo de dois anos não se aplica se o óbito do segurado for decorrente de acidente posterior ao casamento ou ao início da união estável, em caso de cônjuge inválido.

*Fonte: Ministério da Previdência Social*

# NOVO REGIMENTO INTERNO DE PESSOAL



A DIREXE através da súmula 475ª de 17/12/2014 criou a comissão tripartite para tratar do assunto RIP (Regulamento Interno da CODESP), onde participaram membros da SEP, empresa e SINDICATOS. O trabalho elaborado foi concluído em janeiro deste ano e entregue para DIREXE, que determinou que a Superintendência Jurídica elaborasse uma folha de infor-

***O SINDAPORT não vai permitir que direitos dos trabalhadores sejam alterados sem que haja negociação sobre o assunto.***

mação, resultando em alterações no documento desenvolvido pela comissão.

Segundo a CODESP, o RIP, que foi submetido e aprovado na reunião 477 do CONSAD, teve como critério para sua formulação as legislações: CLT, Lei nº 12.815/2013, Lei nº 4.860/65, Lei nº 7002/82 e a Constituição Federal.

Entretanto, no entender do SINDAPORT, nem tudo o que foi aprovado no RIP pode ser aplicado unilateralmente pela CODESP. Existem direitos que há anos conquistamos e para alterá-los é necessário o SINDICATO estar "DE ACORDO".

O SINDAPORT também deixa claro que fará tudo o que for possível para defender os direitos de nossos representados/associados. Aliás, já estamos participando de movimento contra as medidas que o Governo está tomando para diminuir os direitos dos trabalhadores.

Por isso não descartamos a convocação da categoria para em conjunto com os demais sindicatos avaliarmos e, se necessário for, deliberarmos ações para reverter os prejuízos resultantes da aplicação do novo RIP. Greve geral não está descartada.

## SINDAPORT VAI ENTRAR NA JUSTIÇA POR PROMOÇÕES POR MERECEMENTO

A CODESP, de acordo com o Plano de Empregos, Carreira e Salários deveria ter realizado, em outubro do ano passado, as promoções por merecimento aos empregados.

Em resposta ao ofício enviado pelo SINDAPORT, que solicitava esclarecimentos sobre o motivo das promoções não foram efetivadas,

a empresa informou que, por deliberação do CONSAD, deveria consultar o DEST sobre alguns aspectos técnicos da proposta de promoção. Essa consulta é referente ao cálculo dos valores disponíveis para as promoções por merecimento e antiguidade.

A CODESP informou também que assim que receber a resposta oficialmente do DEST

realizará as promoções, que serão efetuadas retroativas a 1º de outubro de 2014.

Porém, lá se vão três meses e até agora a CODESP não se pronunciou sobre o assunto.

Por conta disso, o SINDAPORT vai ingressar com ação coletiva na Justiça do Trabalho para que o PECS seja cumprido.

# GUARDA PORTUÁRIA

## REGIMENTO INTERNO

A SEP prorrogou por 90 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de elaboração e aprovação do Regimento Interno das unidades administrativas das Guardas Portuárias. Esse prazo consta na Portaria nº 436, de 23 de dezembro do ano passado. Com isso, a CODESP tem até o dia 23 de março para elaborar e aprovar o Regimento Interno da GPORT.

A preocupação da categoria é que até o momento os trabalhos não foram iniciados. Em dezembro, assim que tomou conhecimento da Portaria, o SINDAPORT encaminhou ofício à empresa colocando-se à disposição para participar da elaboração do novo regimento.

Outra ação do SINDICATO foi durante a visita do ministro dos Portos a Santos. A diretoria do SINDICATO solicitou ao ministro que seja cobrada das Companhias Docas a elaboração do Regimento Interno dentro do prazo estipulado pela portaria.



Centro de Controle onde atuam os guardas portuários

## PLR PODE SER DISCUTIDA NA JUSTIÇA



Um dos indicadores de metas a serem alcançados pelos funcionários da CODESP, para o recebimento da PLR, é a participação em programas de treinamento (cursos).

Em 2013, os integrantes da Guarda Portuária foram prejudicados nos valores recebidos na PLR porque não participaram dos treinamentos. Com a implantação do PECS, em agosto de 2013 e consequentemente o fim das dobras, os guardas portuários passaram a ser impedidos de participar de cursos. A determinação foi do comandante da Gport que alegava falta de efetivo, situação que permanece até hoje.

A diretoria do SINDAPORT levou o assunto ao presidente da CODESP, Angelino Caputo, que determinou, logo no início de sua gestão, a correção do pagamento.

No ano passado, na ten-

tativa de solucionar o problema o próprio superintendente da Guarda Portuária, Ézio Borghetti, enviou o expediente nº 53997/14-13 à Diretoria da CODESP solicitando que a categoria fosse dispensada dos treinamentos, sem prejuízo na PLR deste ano.

O assunto foi tratado na Reunião Ordinária 1671, realizada em outubro do ano passado e a DIREXE acolheu a solicitação do superintendente da Gport, posteriormente aprovada pelo Consad.

Porém, para nossa surpresa, tomamos conhecimento do ofício 4889/15-17, visualizado na intranet da CODESP. O documento da Secretaria de Portos enviado para a empresa considera indevido o pagamento no valor máximo da PLR para a Guarda Portuária.

Previendo que o problema possa se repetir, a diretoria do SINDAPORT já consultou o Departamento Jurídico e, **se o prejuízo for realmente constatado**, vamos ingressar com ação na Justiça, haja vista que a regra foi criada pela empresa e ela própria está cerceando o direito do empregado.

**Os companheiros da Guarda Portuária que deixaram documentação no SINDICATO para entrar com o processo de habeas corpus (porte de arma) precisam encaminhar, o mais rápido possível, cópia do registro da arma.**

**Sem esse documento, não há como entrar com a ação.**

# COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

Outra campanha de luta que o SINDAPORT está encaminhando é o reflexo do PECS de agosto de 2013 na complementação de aposentadoria.

A CODESP já concluiu o levantamento dos valores, que deveria ter sido repassado às complementações. Esse trabalho foi realizado porque a empresa reconhece que deve aplicar o reflexo do aumento salarial do pessoal da ativa na complemen-

tação dos aposentados. Esse levantamento foi enviado a SEP e ao DEST que até hoje não responderam sobre o assunto.

A complementação não é um assunto complexo e está bem claro como funciona a aplicação do reajuste salarial: *“sempre haverá reflexo/aumento para o aposentado complementado quando existir aumento salarial para o funcionário de igual categoria na ati-*

*va, não só por denominação, mas também por suas atividades desenvolvidas”.*

Há entendimentos que distorcem sua aplicação pelo simples fato da denominação da categoria ter mudado, Exemplo: Assistente Técnico Administrativo, Assistente Administrativo (ATA e AA) essas categorias hoje são chamadas de Técnicos Portuários (TP), porém suas atribuições continuam as mesmas. Estamos de olho!!!!

## PORTUÁRIOS EXIGEM SOLUÇÃO PARA O PORTUS

*E mais uma vez a intervenção federal foi prorrogada. De acordo com a Portaria nº 105, de 27 de fevereiro de 2015, o prazo agora é até 31 de maio deste ano.*

Como todo mundo fala, aqui no Brasil o ano só começa depois do Carnaval. Pois bem, agora que o ano teve início queremos saber: por que continua a intervenção federal no Portus? O fundo de pensão está prestes a completar quatro anos sob intervenção e pelo que sabemos a situação financeira não melhorou.

No final do ano passado o Governo injetou mais dinheiro no Portus, quantia suficiente para o fundo continuar honrando seus compromissos e assistidos. Porém não tirou o fundo do buraco, nem foi apresentada uma solução.

Desde 2011, comissões e grupos já foram criados para discutir e encontrar um rumo para o Portus, reuniões com políticos e assembleias em Brasília foram

*Em 2008 promovemos assembleia e cobramos uma solução para o Portus*



realizadas, passeatas e mobilizações promovidas. Porém, só ouvimos promessas.

Os portuários exigem uma resposta do Governo a respeito da situação financeira do Portus. Chega de intervenção! Os portuários assistidos, que temem perder o benefício a

qualquer momento, e os participantes, que contribuem mensalmente com o Portus vislumbrando uma aposentadoria com mais tranquilidade, merecem respeito e precisam ser informados corretamente sobre o estado atual do fundo previdenciário.

# CAMPANHA SALARIAL 2015

PARA OS AMIGOS, TUDO.  
 AOS INIMIGOS,  
 ARROCHO  
 SALARIAL



**P**assou a eleição, o Natal, o Ano Novo, o Carnaval. 2015 começou com vários ataques aos trabalhadores e deixando todos nós com as barbas de molho. O governo federal anunciou que

vai cortar mais de R\$ 20 bilhões dos Ministérios. Apesar de ter anunciado como lema para este ano “Brasil, pátria educadora”, o Governo pretende cortar R\$ 7 bilhões do Orçamento do Ministério da Educação.

O seguro-desemprego também foi alterado. Antes, o trabalhador precisava comprovar seis meses de carteira assinada, agora são necessários 18 meses. Até a pensão por morte foi modificada. Agora, o valor da pensão cai para apenas 50% do salário do cônjuge.

Sem falar na crise da água e da luz que estamos vivendo.

E em meio a todo esse caos, estamos prestes a iniciar nossa Campanha Salarial. Vamos levar nossas reivindicações a Codesp, tais como vale-combustível, auxílio-educação, redução do valor pago referente ao plano de saúde, entre outros.

Caso a empresa venha com aquele velho discurso de que não pode dar aval de nada, de que depende de autorização de Brasília, vamos instaurar dissídio coletivo.

## CODESP MUDA CRITÉRIO DE GANHO DA PLR



Os trabalhos da comissão paritária criada para formulação da PLR 2015/2016 foram concluídos e encaminhados para a análise da DIREX e posteriormente ao CONSAD.

A principal mudança ocorrida em relação ao ano 2014/2015 é o fator utilizado para o rateio entre os empregados. No ano passado foi utilizado o salário-base. Já neste ano

será levada em consideração a remuneração (salário-bruto).

Houve alteração também nos indicadores de metas, que em 2014 eram três: assiduidade, participação em programas de treinamento e exame médico periódico. Já agora em 2015 serão apenas assiduidade e participação em treinamentos. O indicador de exame médico foi excluído por causa da legislação.

### TERMINAIS ABERTA TEMPORADA DE NEGOCIAÇÃO

Está aberta a temporada de Campanha Salarial dos empregados de quatro terminais portuários.

Já realizamos assembleias para definir a pauta de reivindicação das operadoras Pérola S/A, Rishis Empreendimentos e Participações S/A, Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A (Embraport), e do Grupo Rodrimar Comércio Exterior e Logística Global. A data base dos empregados dessas quatro empresas é 1º de maio.

Caso não haja acordo com os terminais, o Departamento Jurídico do SINDA-PORT já está autorizado a instaurar dissídio coletivo.